



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MINAS GERAIS – FAES-MG

NÚCLEO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**CHAMAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS –
EDITAL 002/2026**

A Faculdade de Ensino Superior de Minas Gerais – FAES-MG, por intermédio de seu Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de trabalhos acadêmicos destinados à composição da obra coletiva intitulada:

“LOAS e Reforma Tributária em Debate: Critérios de Miserabilidade, Justiça Social e Impactos Fiscais”

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar trabalhos acadêmicos produzidos por alunos da FAES-MG para possível publicação na obra coletiva “LOAS e Reforma Tributária em Debate: Critérios de Miserabilidade, Justiça Social e Impactos Fiscais”.

A publicação tem por finalidade promover a reflexão acadêmica e interdisciplinar sobre temas relacionados à proteção social, ao critério de miserabilidade aplicado ao Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS, à justiça social, à Reforma Tributária e aos respectivos impactos jurídicos, econômicos, sociais e fiscais.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar alunos regularmente matriculados na FAES-MG que possuam trabalhos acadêmicos relacionados às temáticas abrangidas pela obra.

A participação será voluntária.

Os alunos interessados em publicar deverão procurar imediatamente os professores da FAES-MG, a fim de apresentar seus trabalhos, receber orientações e promover eventuais correções, complementações ou adequações necessárias à avaliação acadêmica.

3. DO PRAZO PARA ENTREGA

Os trabalhos deverão ser entregues aos professores responsáveis para avaliação impreterivelmente até o dia 07 de outubro de 2026.

Considerando o cronograma editorial, recomenda-se que os alunos interessados procurem os professores com a maior antecedência possível.

4. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão submetidos a análise acadêmica pelos professores da FAES-MG, considerando, entre outros aspectos:



- pertinência ao tema da obra;
- fundamentação teórica e jurídica;
- qualidade da argumentação;
- coerência e organização textual;
- adequação metodológica;
- atualidade e confiabilidade das fontes utilizadas;
- observância das normas acadêmicas e editoriais;
- originalidade e contribuição científica.
- A entrega do trabalho não implica sua aprovação automática para publicação.
- Os autores poderão ser orientados a realizar ajustes antes da seleção definitiva.

5. DA SUBMISSÃO À EDITORA

Concluída a etapa de avaliação, seleção e revisão interna, o produto final da obra será encaminhado para submissão à editora no dia 10 de outubro de 2026.

A publicação ficará condicionada à aprovação editorial e ao cumprimento de eventuais exigências técnicas formuladas pela editora.

6. DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Os trabalhos selecionados poderão integrar a obra na modalidade de capítulo de livro, com a identificação dos respectivos autores, conforme as regras editoriais aplicáveis.

Após a efetiva publicação, a produção poderá ser registrada pelos autores em seu Currículo Lattes, observadas as normas da Plataforma Lattes e os dados bibliográficos definitivos da obra.

6. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

É admitida a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial – IA como recurso auxiliar no processo de elaboração dos trabalhos, desde que seu uso ocorra de forma ética, transparente, responsável e compatível com a integridade acadêmica.

A utilização de IA poderá compreender, entre outras finalidades, apoio à organização de ideias, revisão linguística, estruturação textual, sistematização de conteúdos, elaboração de roteiros de pesquisa e auxílio na localização inicial de temas e referências.

É vedada a apresentação, como produção intelectual própria, de conteúdo integralmente gerado por ferramenta de Inteligência Artificial sem a devida análise crítica, conferência, adaptação, validação das informações e efetiva participação intelectual do autor.



O estudante permanece integralmente responsável pelo conteúdo apresentado, inclusive quanto à veracidade das informações, correção jurídica, adequação das referências, autenticidade das fontes, inexistência de plágio e observância dos direitos autorais.

As informações, citações, referências bibliográficas, dispositivos legais, decisões judiciais, dados estatísticos e demais conteúdos eventualmente sugeridos por ferramentas de IA deverão ser obrigatoriamente conferidos em fontes primárias ou acadêmicas confiáveis antes de sua utilização no trabalho.

7. DA MENÇÃO AO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Quando houver utilização relevante de ferramenta de Inteligência Artificial na elaboração do trabalho, o autor deverá declarar expressamente essa utilização, indicando, de forma sucinta, a ferramenta utilizada e a finalidade de seu emprego.

A declaração poderá constar ao final do trabalho, em nota específica, nos seguintes termos:

Declaração de uso de Inteligência Artificial: Para a elaboração deste trabalho, foi utilizada ferramenta de Inteligência Artificial como recurso auxiliar para [indicar a finalidade, por exemplo: revisão textual, organização de ideias, estruturação do conteúdo ou sistematização de informações]. Todo o conteúdo foi posteriormente revisado, conferido e validado pelos autores, que assumem integral responsabilidade pela versão final apresentada.

A simples utilização de IA como ferramenta de apoio não implicará, por si só, impedimento à seleção ou publicação do trabalho, desde que sejam observados os princípios da autoria, transparência, integridade acadêmica, responsabilidade intelectual e verificabilidade das fontes.

A omissão deliberada de uso substancial de Inteligência Artificial, a apresentação de informações falsas ou não verificadas, a fabricação de referências, citações ou dados e a reprodução de conteúdo sem a devida autoria poderão ensejar a desclassificação do trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A iniciativa integra as ações do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FAES-MG, destinadas ao incentivo à pesquisa, à produção intelectual discente e à aproximação dos alunos com a produção e publicação científica.

Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica, em conjunto com a Coordenação Acadêmica da FAES-MG.



Belo Horizonte/MG, 28 de setembro de 2026.

Betânia das Graças Mendes
Diretora Geral
Faculdade de Ensino Superior de Minas Gerais – FAES-MG